



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1.986/ 2019.

Dispõe sobre a criação do Comitê de Incentivo à Participação Feminina no Poder Judiciário do Estado de Goiás

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 201908000181879,

Considerando as determinações contidas na Resolução CNJ nº 255/18, que instituiu a Política Nacional de Incentivo à Participação feminina no Poder Judiciário;

Considerando a necessidade de criar um Comitê de Incentivo à Participação Feminina no Poder Judiciário do Estado de Goiás para obter as pontuações do Prêmio CNJ de Qualidade, ano 2019;

Considerando a importância de existir espaços democráticos e de igualdade entre homens e mulheres;

Considerando que a igualdade de gênero constitui expressão da cidadania e dignidade da pessoa humana, princípios fundamentais da República Federativa do Brasil e valores do Estado Democrático de Direito;

Considerando que a igualdade de direitos entre homens e mulheres constitui direito fundamental previsto no art. 5º, inc. I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê de Incentivo à Participação Feminina no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, com vistas ao cumprimento da Resolução nº 255/18, do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º O Comitê será composto pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I – **Sandra Regina Teodoro Reis**, Desembargadora;
- II – **Sirlei Martins da Costa**, Juíza Auxiliar da Presidência;
- III – **Lara Gonzaga de Siqueira**, Juíza de Direito representando as magistradas deste Poder Judiciário;
- IV – **Eliene Maria Ramos**, Secretária-Geral da Presidência ;
- V – **Jaqueline Martins e Silva**, Diretora de Recursos Humanos;
- VI – **Mislene Medrado de Oliveira Borges**, Secretária de Gestão Estratégica;
- VII – **Ana Flávia Ferreira Antunes**, Diretora da Gestão de Qualidade da SGE;
- VIII – **Eunice Machado Nogueira**, Assessora Técnica de Planejamento da SGE;
- IX – **Eliane de Oliveira Falcão**, Secretária-Geral da EJUG;
- X – **Cecília Araújo de Oliveira**, Assessora Setorial de Planejamento do Centro de Comunicação Social;
- XI – **Lucelma Messias de Jesus**, Secretária Executiva da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar;
- XII – **Daniela Rodrigues Nascimento**, Psicóloga da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar;
- XIII – **Amanda Cardoso da Silva**, Assistente Social da Comarca de



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

Rio Verde, representando as servidoras do interior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de agosto de 2019, 131º da República.

WALTER CARLOS LEMES
Presidente

DecPres/